



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 081/99 DE 23 DE AGOSTO DE 1.999

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e tendo em vista o disposto no artigo 9º- da Lei 501/99 de 18 de Maio de 1999, que "Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima destinado às famílias carentes, e dá outras providências".

DECRETA:

ARTIGO 1º- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Programa de Garantia de Renda Mínima, destinado às famílias carentes, a que se refere o artigo 9º-, da Lei N.º 501/99 de 18 de Maio de 1999, será composto e representado da seguinte forma:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Fernando Correa dos Santos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

- Araci Ayala do Amaral Vasconcelos

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Ana Ruthi Martins Faustino

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA RÉDE MUNICIPAL DE ENSINO

- Cleonice Acácio de Souza Freitas

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 1.999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Olimario Fel...
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 081/99 DE 23 DE AGOSTO DE 1.999

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e tendo em vista o disposto no artigo 9º- da Lei 501/99 de 18 de Maio de 1999, que "Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima destinado às famílias carentes, e dá outras providências".

DECRETA:

ARTIGO 1º- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Programa de Garantia de Renda Mínima, destinado às famílias carentes, a que se refere o artigo 9º-, da Lei N.º 501/99 de 18 de Maio de 1999, será composto e representado da seguinte forma:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Fernando Correa dos Santos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

- Araci Ayala do Amaral Vasconcelos

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Ana Ruthi Martins Faustino

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

- Cleonice Acácio de Souza Freitas

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 1.999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Edo Ochoira Filho
Secretário Geral